



Autor: Poder Executivo

ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Cuiabá

LEI Nº 208 DE 19 DE NOVEMBRO DE 1951.

Autoriza o Poder Executivo a alie
nar o lote de terras nº 14 da Colô
nia Velha de Terenos, em Campo
Grande.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE
MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o item
VII, letra a do artigo 14 da Constituição Estadual

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado -
decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ali
enar, mediante concorrência pública, o lote de terras nº 14,
da Colônia Velha de Terenos, em Campo Grande.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 20 de novembro de 1951.

Léo da Costa Mello
Presidente, em exercício.

Registrada a fls. 13
do Livro Competente nº 3.
Maria Auxiliadora Borges
Escrit. Pl. "J."